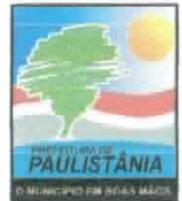




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 174/2008,
de 13 de agosto de 2008.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA nº 017/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doravante alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 017/1997, de 18 de Fevereiro de 1997, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências", da seguinte forma:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto de 06 (seis) membros, sendo cada titular com o seu respectivo suplente, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) um Representante de associações e/ou grupos ligados à Assistência Social;
- b) um Representante de instituições religiosas do Município;
- c) um Representante da Associação de Pais e Mestres do Município.

Artigo 2º - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M de Paulistânia, 13 de agosto de 2008.

H. José Ferreira do Nascimento
Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 174/2008, em fls. 44, no Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 13 de agosto de 2008.

Mário Lúcio Rondina
MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo